

## Informativo Técnico SEAGRI, n. 1, ago. 2010

<http://www.bndes.gov.br/bibliotecadigital>

# INFORMATIVO TÉCNICO SEAGRI

Nº 1 - Agosto 2010

## SEGURO AGRÍCOLA

Algumas Experiências Internacionais

### 1. Agricultura e Risco - Conceitos Básicos

A atividade agrícola enfrenta um nível de incerteza mais significativo do que outras atividades econômicas, com óbvias implicações sobre a estruturação de seguros. Há maior risco nos volumes produzidos e, conseqüentemente, nos preços decorrentes da interação entre oferta e demanda. No caso do risco associado à variação dos preços, duas peculiaridades podem ser observadas na agricultura:

- alta volatilidade dos preços, em parte decorrente da negociação de contratos futuros de *commodities* em bolsas; e
- intervalo de tempo grande (em particular, para algumas culturas) entre a decisão de produção (plantio) e a venda do produto (após a colheita).

A agricultura enfrenta, também, riscos de produção próprios. Na maior parte das atividades produtivas, o produtor prevê (com alto grau de acurácia) o produto que o processo produtivo gerará, em relação a um nível de produto desejado. Na agricultura, contudo, a produção está sujeita a fatores naturais, que podem ser:

- climáticos, como secas, chuvas excessivas/inundações, chuvas de granizo, furacões; e
- pragas, infestações e doenças na lavoura.

A volatilidade do setor, ao ampliar a incerteza sobre os rendimentos futuros, reduz o incentivo a investir, acarretando uma baixa taxa de investimento com óbvios reflexos sobre a produtividade. Estes fatores diminuem a remuneração dos agricultores e, conseqüentemente, restringem o acesso ao crédito para realização dos investimentos, formando um círculo vicioso.

Os seguros agrícolas são um instrumento concebido para assegurar maior previsibilidade na renda ao setor e, desta forma, permitir o pleno desenvolvimento das forças produtivas na agricultura. Em geral costuma-se separar os seguros agrícolas em duas grandes categorias: i) proteção contra perdas por conta de desastres naturais, tais como, granizo, seca, alagamento, ou então, por perdas de receita causadas pela queda nos preços das *commodities* agrícolas.

Como a distribuição de probabilidades dos eventos que influenciam a produção agrícola não é plenamente conhecida, posto que é permeada por variáveis aleatórias sem distribuição definida (*white noises*), a estruturação e sustentabilidade dos produtos apresenta diversos desafios.

Os seguros na área agrícola enfrentam, como em qualquer outro setor de atividade, problemas de informação assimétrica, incluindo seleção adversa e risco moral. A assimetria de informação caracteriza-se pelo fato de que o agricultor dispõe de melhores conhecimentos para avaliar o risco inerente a sua cultura. Dado que o custo de avaliar corretamente o perfil de risco efetivo de cada agricultor é muito elevado, as seguradoras tenderiam a optar por cobrar um prêmio padrão equivalente ao “risco médio” estimado. Isto implica que se estaria cobrando muito dos agricultores de baixo risco e pouco dos agricultores de maior risco e, desta forma, o preço padrão tenderia a selecionar os agricultores de maior risco, caracterizando a seleção adversa.<sup>1</sup> Os problemas de seleção adversa e risco moral tendem a elevar o preço pelo qual as seguradoras estão dispostas a ofertar seguro.

Porém, no setor agrícola, algumas questões adicionais se colocam (Skees e Barnett, 1999)<sup>2</sup>:

- Os riscos na agricultura caracterizam-se, em geral, pela correlação positiva (secas e inundações podem abarcar grandes regiões, atingindo vários produtores), fazendo com que as seguradoras tendam a elevar o preço pelo qual estão dispostas a ofertar seguro (para garantir sua solvência em situação de perda generalizada).
- A dificuldade em calcular perdas esperadas associadas a riscos de baixa frequência e grande impacto (ex: grandes inundações) faz com que as seguradoras tendam a ser cautelosas, isto é, elevem o preço pelo qual estão dispostas a ofertar o seguro.

---

<sup>1</sup> Embora a atividade agrícola esteja sujeita a diversos fatores naturais imprevisíveis, se supõe que as decisões dos agricultores têm algum efeito sobre o risco da produção. Assim, uma vez segurados, poderiam optar por culturas, métodos ou terrenos mais arriscadas, o que caracterizaria o risco moral.

<sup>2</sup> Skees, J e Barnett, B.J Conceptual and Practical Considerations for Sharing Catastrophic/Systemic Risks *Review of Agricultural Economics*, Vol. 21, No. 2. (Autumn – Winter) 1999, pp. 424-441.

- A falha cognitiva (produtores tendem a subestimar a probabilidade e a perda que podem ter com fenômenos naturais), por sua vez, tende a reduzir o preço pelo qual os produtores estão dispostos a adquirir o seguro.

A ocorrência desses fatores eleva a probabilidade de que agricultores não estejam dispostos a pagar pelo seguro agrícola o preço pelo qual as seguradoras estão dispostas a ofertá-lo. Neste acaso a assimetria pode levar ao não desenvolvimento do mercado de seguros privado ou ao seu estabelecimento parcial, cobrindo apenas uma fração dos riscos a que os produtores agrícolas estão expostos (Banco Mundial, 2005)<sup>3</sup>.

## 2 . O Caso Europeu

Desde a criação da Comunidade Econômica Européia (CEE), em 1957, a questão da integração entre as políticas agrícolas dos países membros se faz presente no bloco. Cada um dos seis países que compunham a CEE (França, Alemanha, Bélgica, Itália, Luxemburgo e Holanda) intervinha fortemente em seu mercado agrícola. Entretanto, com a progressiva redução das barreiras tarifárias entre os países do bloco, tais políticas de intervenção tornar-se-iam ineficientes caso não houvesse coordenação entre os países membros. Assim, em 1962, foi estabelecida a Política Agrícola Comum (PAC), que, a despeito de várias reformas, ainda hoje se configura em uma das principais políticas no âmbito comunitário, consumindo cerca de 40% do Orçamento da União Européia<sup>4</sup>.

A PAC utilizou - e, com alterações, ainda utiliza - subsídios aos produtores rurais e garantias de preços como incentivos para elevar a produção agrícola. Para cada gênero agrícola, os preços na União Européia (UE) são mantidos dentro de uma faixa definida, que se encontra, em geral, acima do preço internacional. A UE impõe, para isso, altas tarifas alfandegárias e realiza aquisição de *commodities* sempre que o preço cai abaixo do limite inferior da faixa.

Como a PAC consumia um volume crescente de recursos, contribuía para o acúmulo de produtos agrícolas sem demanda e mantinha os preços elevados, a política tornou-se crescentemente impopular. Algumas alterações foram introduzidas na PAC ao longo da década de 1990, quando se intensificaram, também, as pressões contra o protecionismo agrícola europeu no âmbito das negociações multilaterais de comércio exterior.

A partir de 2003, como resultado das pressões internas e externas, a PAC passou por profundas mudanças. Foi feita a chamada Reforma Fischler, que buscou aumentar os incentivos de mercado aos produtores ao tornar os pagamentos da PAC desvinculados da produção. Os subsídios, atrelados à quantidade produzida, foram

<sup>3</sup> BANCO MUNDIAL, *Managing Agricultural Production Risk : Innovations in Developing Countries*. Washington :The World Bank Agriculture And Rural Development Department, 2005

<sup>4</sup> EUROPEAN COMMISSION. Directorate General for Agricultural and Rural Development. *The Common Agricultural Policy Explained*.

substituídos por pagamentos únicos aos produtores, cujas contrapartidas são a conservação do meio-ambiente, a garantia da segurança alimentar e a atenção à saúde dos animais. Além disso, foi definido que os pagamentos diretos aos produtores com valor acima de 5 mil euros por ano devem ser reduzidos e gradualmente substituídos por políticas de desenvolvimento rural.

Um dos objetivos da reforma da PAC foi transferir aos produtores pelo menos parte dos riscos da atividade agrícola que, antes de 2003, eram absorvidos pelas políticas de suporte. Porém, os produtores europeus, que por muitos anos se valeram das garantias oferecidas pela PAC, pouco desenvolveram mecanismos de gestão de riscos. Por isso, a Comissão Europeia propôs em 2005 que ações de incentivo aos seguros agrícolas sejam incluídas nos programas de desenvolvimento rural no âmbito da PAC<sup>5</sup>. Em 2010, ainda não há uma definição em relação à proposta.

No contexto da União Europeia é um tanto impreciso falar em seguro agrícola, pois há diversas modalidades, que diferem quanto à cobertura ofertada. A UE utiliza a seguinte classificação dos seguros agrícolas:

- **Single Risk:** Oferece cobertura contra um tipo específico de risco (por exemplo: determinado evento climático). O mais comum na Europa é o seguro contra chuva de granizo.
- **Combined peril:** Oferece cobertura contra dois ou mais riscos, isto é, uma combinação de eventos climáticos adversos (por exemplo: chuva de granizo e geadas).
- **Yield:** Neste caso, o objeto do seguro é a produção da lavoura. Oferece cobertura contra a maior parte dos fatores naturais que influenciam a produção agrícola.
- **Price:** Oferece cobertura contra a redução de preço dos produtos agrícolas cultivados.
- **Index:** Pagamentos aos segurados são feitos com base no comportamento de índices, que podem ser índices de produção agrícola de áreas especificadas ou índices meteorológicos (índice pluviométrico, por exemplo).

Os países da UE podem ser divididos em três grupos em relação à cobertura de riscos dos seguros agrícolas existentes. Um dos grupos é formado pelos países em que existe somente seguro do tipo risco único (*single risk*). São os casos de Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Estônia, Holanda, Irlanda, Letônia, Lituânia, Polônia e Reino Unido. Nesses países, o seguro contra granizo é o principal, e em alguns casos único produto de seguro disponível. Outra característica desses países é que, à exceção de Letônia e Lituânia, não há subsídio ao prêmio do seguro. Bielza et al. (2008)<sup>6</sup> destacam que Alemanha, Dinamarca, Holanda, Irlanda e Reino Unido

<sup>5</sup> EUROPEAN COMMISSION. *Communication from the Commission to the Council on risk and crisis management in agriculture*. COM (2005) 74, 09-03-2005.

<sup>6</sup> BIELZA D.; CONTE C.; DITTMAN C.; GALLEGO J.; STROBLMAIR J. *Agricultural Insurance Schemes*. Luxemburg: Joint Research Centre Scientific and Technical Report, 2008a. 327 p.

possuem menor incidência de fenômenos climáticos adversos, o que pode explicar, pelo menos em parte, porque possuem somente o tipo mais simples de seguro.

Em um segundo grupo de países, estão aqueles em que não há seguro da produção (*yield*), mas há seguro de riscos combinados (*combined peril*): Bulgária, Eslováquia, Eslovênia, Finlândia, Hungria, Suécia, Chipre, Grécia, Portugal, República Tcheca e Romênia. Nos três últimos países, os governos subsidiam o prêmio do seguro.

Áustria, Espanha, França, Itália e Luxemburgo constituem o grupo dos países em que é possível contratar um seguro da produção (*yield*). Nesses cinco países, o seguro da produção tem subsídios, os quais também se aplicam, em geral, aos demais tipos de seguro. Segundo Bielza et al.(2008), Espanha, França e Itália são os países com maiores riscos climáticos na agricultura. Portanto, há seguro com cobertura mais abrangente nos países sujeitos a riscos climáticos maiores e nos quais há subsídio ao prêmio do seguro.

Em nenhum país do bloco europeu é ofertado o seguro da receita (*revenue*), o qual cobre, também, flutuações negativas dos preços agrícolas<sup>7</sup>. Há, pelo menos, duas razões para isso. Uma delas é a complexidade do seguro da receita para a seguradora. Como os preços das diferentes *commodities* agrícolas tendem a apresentar tendências semelhantes, é possível ocorrer uma queda generalizada nos preços agrícolas. Nesse caso, a seguradora teria que fazer pagamentos a um grande número de segurados, o que comprometeria sua solvência. Além da complexidade inerente ao seguro da receita, que tende a reduzir sua oferta, há, na União Européia, a influência da PAC, que diminui a demanda. Como a PAC oferece garantia de preços, através de compras de *commodities*, é baixo o incentivo a que um produtor rural compre um seguro da receita para proteger-se de uma eventual queda nos preços.

Os mercados de seguros agrícolas dos países do bloco europeu são operados, predominantemente, por instituições privadas. Empresas públicas existem apenas no Chipre, onde há monopólio estatal, e na Grécia, onde há também companhias privadas atuando no segmento de seguros do tipo risco único. Uma característica dos mercados de seguro agrícola dos países da UE é a concentração. Há monopólio na Áustria, Luxemburgo, Irlanda e Lituânia. Na Alemanha, Eslovênia, França, Polônia, Reino Unido, República Tcheca e Suécia, a empresa líder detém mais de 50% do mercado. Menor concentração no mercado de seguro agrícola é observada na Dinamarca, Finlândia, Hungria e Romênia.

Embora haja a proposta de incluir políticas de incentivo ao seguro agrícola nas ações da UE, atualmente, a gestão dos riscos agrícolas cabe aos governos nacionais. As estratégias utilizadas, bastante diferenciadas entre os países do bloco, podem ser classificadas em *ex-ante* e *ex-post*. A provisão pública do seguro, restrita a Grécia e Chipre, a concessão de subsídio ao prêmio do seguro e o resseguro público são exemplos de ações *ex-ante* utilizadas por países do bloco europeu. A assistência financeira após a ocorrência de desastres naturais constitui uma ferramenta *ex-post* de gestão do risco agrícola.

---

<sup>7</sup> A única exceção é uma experiência piloto de seguro da receita na França. Na Espanha, outra experiência piloto durou dois anos e foi considerada fracassada (Bielza et al., 2008).

O subsídio ao prêmio do seguro agrícola é uma política praticada por Áustria, Chipre, Eslovênia, Eslováquia, Espanha, França, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Portugal, República Tcheca e Romênia. Na maior parte desses países, os subsídios são elevados e representam mais de 40% do total de prêmios pagos. Uma exceção é a França, onde a concessão de subsídios é recente. Portugal e Itália são os países que subsidiam mais fortemente o seguro agrícola, com subsídios de 68% e 66%, respectivamente (Bielza et al, 2008). Embora a concessão de subsídio seja uma política nacional, está sujeita a regras definidas pela UE. A legislação do bloco proíbe a concessão de subsídio a seguro agrícola contratado por grandes estabelecimentos rurais ou por empresas que realizam a transformação de produtos agrícolas. Além disso, os subsídios a seguros que oferecem cobertura contra eventos climáticos similares a desastres naturais estão limitados a 80% do prêmio. Se o seguro cobrir outros riscos climáticos ou pragas e infestações na lavoura, o subsídio não pode exceder a 50% do prêmio.

Espanha, Itália e Portugal são os únicos países da UE com esquemas de resseguro público para o seguro agrícola. Nesses países, contratos com as resseguradoras privadas exercem um papel complementar ao resseguro público. Em Portugal, o resseguro público é de adesão voluntária. O governo espanhol atua no resseguro através de uma empresa estatal, a qual também recorre ao mercado internacional privado. Na Itália, o resseguro público começou a operar em 2004 e se aplica somente a seguros de riscos combinados e da produção.

Após desastres naturais, é comum que os governos dos países europeus façam transferências emergenciais diretamente aos produtores cuja produção tenha sido prejudicada. Os gastos incorridos com essas transferências *ex-post* são de difícil previsibilidade e tendem a se concentrar temporalmente. Nisto diferem dos gastos com a concessão de subsídios, mais previsíveis e regulares.

As transferências *ex-post* feitas pelos governos dos países do bloco europeu estão sujeitas a normas da UE. Como regra geral, é necessária autorização da Comissão Européia, que avalia se a transferência não cria distorções entre os países do bloco. Caso o volume de recursos não ultrapasse um limite determinado, é dispensada a exigência de autorização prévia<sup>8</sup>. Além disso, as transferências não podem exceder a 80% do valor das perdas (90% para áreas menos favorecidas) e devem ser reduzidas em 50% caso o agricultor não tenha contratado seguro cobrindo pelo menos 50% de sua produção anual.

As transferências emergenciais tendem a reduzir o incentivo aos produtores rurais para contratarem seguros, podendo se tornar um obstáculo ao desenvolvimento do mercado de seguros, em particular, de seguros da produção. Para reduzir este efeito, Áustria, Espanha, Portugal, Grécia e Suécia proíbem transferências emergenciais motivadas por fenômenos naturais para os quais há seguro disponível. Esta restrição legal evita a redução da demanda pelos seguros existentes, mas mesmo assim, as transferências *ex-post* tendem a inibir o surgimento de novas modalidades de seguro.

---

<sup>8</sup> A autorização é dispensada caso a transferência seja inferior a 3 mil euros por produtor a ser paga durante três anos. Além disso, o volume total de recursos durante três anos deve ser inferior a 0,3% do valor da produção agrícola do país.

Em suma, no que concerne à política de gestão dos riscos agrícolas, é possível identificar estratégias distintas adotadas pelos governos dos países do bloco europeu. Alemanha e França gastam pouco com subsídio ao seguro agrícola (ou não gastam, no caso da Alemanha) e concentram seus recursos em transferências *ex-post*. Estratégia distinta seguem Espanha, Portugal e, em menor grau, a Áustria, ao concederem elevados subsídios ao seguro agrícola e destinarem poucos recursos a transferências emergenciais. Nesses países, as ações governamentais estão coordenadas no sentido de fomentar o mercado de seguros agrícolas, sendo importante para este fim a proibição de transferências *ex-post* motivadas por fenômenos naturais para os quais existem seguros disponíveis.

### 3. O Caso dos Estados Unidos<sup>9</sup>

O Congresso dos Estados Unidos autorizou pela primeira vez o suporte a seguros agrícolas nos anos 30, junto com outras iniciativas para ajudar a agricultura a se recuperar dos efeitos conjuntos da Grande Depressão e da *Dust Bowl* (período marcado por intensas tempestades de areia entre os anos 1930 e 1936). O *Federal Crop Insurance Corporation* (FCIC) foi criado em 1938 para conduzir o programa. Inicialmente, o programa foi implementado como um experimento, e as atividades de seguro agrícola estavam, em grande parte, limitadas a grandes plantações nas principais áreas produtoras. O seguro agrícola permaneceu um experimento até a aprovação do *Federal Crop Insurance Act* de 1980.

O programa de seguro agrícola do Governo Federal dos Estados Unidos é administrado pelo *Risk Management Agency* (RMA)<sup>10</sup>, que oferece à maioria dos agricultores estado-unidenses um seguro multi-risco subsidiado. O programa é autorizado pelo *Federal Crop Insurance Act* - que na verdade é o artigo V do *Agricultural Adjustment Act* de 1938. Há seguro agrícola federal para mais de 100 culturas diferentes, ainda que nem todas as culturas seguráveis estejam cobertas em todas as localidades. O Departamento de Agricultura federal está autorizado a oferecer cobertura de catástrofes (CAT) aos produtores que cultivam produções seguráveis, praticamente, de graça. Como prêmio, fazendeiros podem comprar coberturas adicionais além do nível do CAT. Culturas para as quais não há seguro disponível estão protegidas sob o programa *Noninsured Assistance Programm* (NAP). O Seguro-colheita federal é vendido e o serviço prestado por empresas de seguro

---

<sup>9</sup> Esta seção foi elaborada com base nas informações contidas no site da *Risk Management Agency* (RMA): <http://www.rma.usda.gov/>

<sup>10</sup> O RMA foi criado em 1996 para ajudar os produtores rurais a administrar seus riscos através de soluções *market-based* de gerenciamento de risco. Dezesseis empresas seguradoras do setor privado vendem apólices e prestam serviços para o sistema. Cabe ao RMA desenvolver e/ou aprovar os valores e administrar prêmios e despesas com subsídios, aprovar e dar suporte a produtos e apoiar as empresas privadas. No Ano-Safra de 2009, o RMA administrou, aproximadamente, US\$ 80 bilhões em obrigações de seguro, abrangendo 1,2 milhão de apólices, 264 milhões de acres de terra cultivada e um volume de prêmios totalizando um montante de US\$8,9 bilhões.



privadas. A porção do prêmio, assim como as despesas administrativas e operacionais das empresas privadas, são subsidiadas pelo Governo Federal.

A *Federal Crop Insurance Corporation* encoraja a venda de seguros agrícolas através de agentes e *brokers* licenciados do setor privado. O FCIC também oferece resseguro (subsídio) a seguradoras comerciais aprovadas, que seguram *commodities* agrícolas usando planos pré-aprovados pelo FCIC. Desde 1998, as companhias privadas resseguradas pelo FCIC venderam todos os seguros de multi-risco (*multiple peril crop insurance*) autorizados sob o *Federal Crop Insurance Act*.

Em linhas gerais, seguindo as duas categorias gerais de seguro agrícola usuais, há os chamados de seguro-colheita (*crop-yield insurance*) e seguro-receita (*crop-revenue insurance*).

- **Seguro-Colheita**, com duas classes principais de seguro-colheita:
  - **Seguro Granizo (*Crop-Hail Insurance*)** é geralmente oferecido pelo setor privado porque granizo é um sinistro muito específico que ocorre em determinadas localizações e suas perdas acumuladas não costumam sobrecarregar as reservas de capital das seguradoras privadas. Os primeiros seguros-granizo já haviam sido implementados por cooperativas de fazendeiros na França e na Alemanha nos anos 1820's.
  - **Seguro Multi-risco (*Multi-peril crop insurance*)** cobre os riscos de seca, alagamento, pestes, doenças, etc., que podem afetar vários segurados de uma vez e fazer as seguradoras incorrerem em perdas excessivas. Para efetuar esse tipo de classe de seguro, os sinistros são tipicamente amarrados em conjunto numa única apólice. Essa cobertura mais abrangente costuma ser oferecida pelo Governo e os prêmios costumam ser parcialmente subsidiados pelo setor público. O primeiro seguro do gênero que se tem notícia foi implementado pela *Federal Crop Insurance Corporation* (FCIC), uma agência do Departamento Federal de Agricultura dos Estados Unidos, em 1938.
- **Seguro-Receita (*crop-revenue insurance*)** é uma combinação de seguro-colheita com seguro de preço. Por exemplo, o Governo estabelece garantias de seguro-colheita para o plantio de milho, multiplicando a garantia de produção de milho de cada produtor – baseado no histórico de produção de cada produtor – pelo preço futuro da safra, dado por uma bolsa de *commodities* antes da apólice ser vendida e da safra ser plantada. Existe uma única garantia para determinado volume de dólares. A apólice paga uma indenização caso a combinação da produção efetiva e o ajuste dos preços no mercado futuro venha ser menor que a garantia. Seguro-receita cobre o declínio no preço que ocorre durante a época de crescimento da plantação. Ele não cobre declínios que podem ocorrer de uma safra para a outra. Isso seria

chamado de “preço-suporte” (*price support*) e levantaria uma série de questões complexas de políticas agrícolas e de comércio internacional.

Apólices de seguro multi-risco – *multi-peril crop insurance (MPCI)* – estão disponíveis para a maioria das culturas seguradas. Algumas apólices estão sendo testadas como pilotos ou ainda não foram expandidas a todo território dos Estados Unidos. Dentre os principais planos de seguro disponíveis destacam-se:

- **Actual Production History (APH)** – são apólices que protegem os produtores contra perdas na produção ocasionadas por causas naturais como seca, excesso de umidade, granizo, vento, congelamento, insetos e doenças. Nesse caso, o agricultor seleciona o montante de produção média, variando de 50 a 75% da produção. O agricultor também seleciona a porcentagem do preço esperado que quer segurar, variando de 55 a 100% do preço da safra que o RMA estabelece anualmente. Se a produção plantada for inferior à produção segurada, o agricultor recebe uma indenização baseado na diferença. As indenizações são calculadas multiplicando a diferença pela porcentagem segurada do preço quando o seguro agrícola foi comprado e pela fração da produção segurada.
- **Receita Bruta Ajustada (AGR e AGR lite)** – são apólices que garantem a receita de toda a produção do agricultor e não de uma determinada cultura, assegurando uma porcentagem da receita bruta média do agricultor, inclusive, uma pequena quantidade de receita de rebanhos. As apólices têm, como base de cálculo da receita segurada, as informações disponíveis no formulário de imposto do produtor dos anos anteriores, assim como a receita esperada do agricultor para o ano corrente.
- **Dollar Plan** – são apólices que oferecem proteção contra a queda no valor da produção em virtude de eventos que causem a queda da produção. A quantidade segurada é baseada no custo de produzir uma cultura numa área específica. A perda ocorre quando o valor da safra anual é menor que a quantidade segurada. O valor máximo de dólares segurados é determinado no documento atuarial. O segurado pode selecionar a porcentagem de quantidade máxima de dólar igual ao CAT (nível de cobertura de catástrofes) ou pode contratar, ainda, quantidades adicionais a esse valor.
- **Proteção de Risco de Renda Coletivo (Group Risk Income Protection – GRIP)** – são apólices que incluem o pagamento de indenizações apenas quando a receita média da localidade (*county*) para a plantação segurada cair abaixo da receita escolhida pelo produtor.
- **Plano de Risco Coletivo (Group Risk Plan – GRP)** – são apólices que utilizam um índice de quantidade produzida por localidade (*county*) como base para determinar a perda. Quando a produção daquela localidade onde se

encontra a produção segurada, conforme a determinação da *National Agricultural Statistics Service (NASS)*, cair abaixo do nível do “gatilho” escolhido pelo produtor, uma indenização será paga. Os pagamentos não são baseados na perda individual do produtor. Os níveis de produção estão disponíveis para até 90% da produção esperada daquela localidade. O plano de risco coletivo envolve menos burocracia e custa menos do que o seguro no nível de cobertura individual descrito acima. No entanto, perdas individuais na produção podem não ser cobertas, caso a produção daquela localidade não sofrer uma queda na mesma proporção. Por isso, esse tipo de seguro costuma ser selecionado por produtores cujas perdas tipicamente seguem o mesmo padrão da localidade em que está situado.

- **Proteção de Receita (Revenue Protection)** – são apólices que protegem produtores contra perdas na produção provocadas por causas naturais como seca, umidade excessiva, granizo, vento, congelamento, insetos e doenças e, também, perdas de receita provocadas por mudanças no preço da safra em relação ao preço projetado. O produtor escolhe um montante de produção média que quer segurar, de 50 a 75% (em algumas áreas até 85%). O preço projetado e o preço da safra são 100% do valor determinado, conforme a *Commodity Exchange Price Provisions*, e são baseados nos preços acordados diariamente em certos contratos futuros. A quantidade de seguro–proteção é baseada na maior diferença entre o preço projetado e o preço da safra. Se a quantidade colhida vezes o preço efetivo da safra for menor que o valor segurado, o produtor recebe uma indenização baseada na diferença desses valores.
- **Proteção de Receita com Exclusão do Preço da Safra (Revenue Protection with Harvest Price Exclusion)** – são apólices que garantem o produtor da mesma forma que as apólices de proteção de receita (*revenue protection policies*), exceto pelo fato de o montante de seguro-proteção ser baseado no preço projetado apenas (o montante de seguro-proteção não cresce se o preço da safra for maior que o preço projetado). Se a produção colhida multiplicada pelo preço da safra for menor que o montante de seguro-proteção contratado, o produtor recebe uma indenização baseada na diferença.
- **Proteção Produção (Yield Protection)** – são apólices que garantem os produtores da mesma maneira que as apólices *APH (Actual Production History)*, exceto pelo fato de o preço projetado ser usado para determinar a cobertura do seguro. O preço projetado é determinado de acordo com a *Commodity Exchange Price Provisions* e se baseia em acordos diários de preços para certos contratos futuros. O produtor escolhe o percentual do preço projetado que quer segurar entre 55 e 100%.

Há também a já citada **Cobertura Catastrófica (Catastrophic Coverage - CAT)**, que paga 55% do preço da *commodity* estabelecido pela RMA (*Risk Management Agency*) em perdas na colheita superiores a 50%. O prêmio em cobertura CAT é pago pelo Governo Federal; no entanto, os produtores têm que pagar uma taxa administrativa de US\$ 300.00 para cada tipo de cultura segurada, em cada localidade (por *county*). Produtores de baixa renda podem ter essa taxa removida. Note-se ainda que a cobertura CAT pode não estar disponível em todos os tipos de apólices.

Se um determinado seguro agrícola não estiver disponível num determinado Estado ou *county*, o produtor pode requerer que o escritório regional da RMA (*Risk Management Agency*) expanda o programa para sua localidade a partir do próximo Ano-Safra. O produtor, também, pode requerer um seguro sob um acordo formal, como uma apólice individual que baseia seu prêmio nos dados de outras localidades. Por sua vez, é exigida dos agricultores a comprovação documentada de sua experiência em produzir aquela cultura ou outra similar para obter o acordo.

Ainda que o RMA tenha melhorado o processo de desenvolvimento e criação de novos seguros agrícolas, muito precisa ser feito para que um determinado tipo de seguro possa estar disponível em todo território dos Estados Unidos, especialmente se for um novo tipo de apólice ou uma apólice para uma cultura que não seja similar a nenhuma outra cultura já em prática. Geralmente, o processo demora anos.

## 4. Comentários Finais

A existência de eventos climáticos com baixa previsibilidade adiciona complexidade e acirra as assimetrias entre os demandantes e ofertantes privados de seguros, dificultando o desenvolvimento autônomo destes mercados. As quebras de safras, por sua vez, ampliam a inconstância da oferta agrícola, e podem gerar flutuação de preços que eleva ainda mais as incertezas associadas à produção agrícola. Para contornar estas especificidades, a grande parte dos países desenvolvidos estabeleceu políticas públicas de suporte à agricultura, que englobam os seguros agrícolas.

No que se refere aos produtores agrícolas dos países da Comunidade Européia as flutuações de preço não são a questão central, dada a política de preços mínimos praticada no âmbito da PAC. Desta forma, os seguros agrícolas nestes países estão associados aos riscos de produção, em geral a prevenção de acidentes climáticos. Com algumas exceções (dentre as quais destacam-se Reino Unido, Alemanha e Bélgica que operam essencialmente com seguros *Single Risk*), a maioria dos países europeus subsidia fortemente os seguros agrícolas.

No caso dos Estados Unidos, os seguros agrícolas são subsidiados, sendo administrados pela *Risk Management Agency*, que regula as seguradoras privadas que oferecem seguros multi-risco e seguros de receita aos agricultores. Para os produtos que são seguráveis, o Departamento de Agricultura oferece, praticamente

sem custos, um seguro contra catástrofes (CAT). Nas culturas remanescentes há proteção do *Noninsured Assistance Programm* (NAP).

A ação do Estado justifica-se porque a oferta agrícola é parte essencial das políticas de segurança alimentar que, por outro lado, estão fortemente vinculadas às políticas ambientais. A estruturação de seguros eficientes garante a renda dos agricultores e sua capacidade de arcar com suas obrigações financeiras. Como, frequentemente, o crédito agrícola também recebe algum apoio governamental, os seguros são uma forma de garantir que os recursos da sociedade não se percam por conta de eventos adversos.

Neste sentido os seguros agrícolas são um instrumento que pode, com vantagens, ser uma alternativa às renegociações de dívidas *ad hoc*, usualmente medidas paliativas e pontuais que, ao substituírem uma ação mais estruturante, são fontes de desequilíbrios e incertezas. Os seguros têm como vantagem o compartilhamento dos riscos com as seguradoras, além de serem vinculados a eventos definidos, gerando maior transparência e previsibilidade dos recursos e custos envolvidos no processo.

Elaborado pela SEAGRI / DEAGRI 1 / GER 1

---

---

Equipe Responsável

Guilherme Baptista da Silva Maia – Gerente  
Fábio Brener Roitman – Economista  
Flávia Castro e Silva Gonçalves – Economista

Chefe do DEAGRI 1: Eriksom Teixeira Lima  
Chefe da SEAGRI: William George Lopes Saab

